



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.



LEI N° 1.081, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo firmar Termo de cooperação técnica e financeira, que tem por objetivo a capacitação técnica dos munícipes (homens, mulheres jovens e adultos), na área de operadores de máquinas pesadas”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com empresa que ministrará curso de capacitação a operadores de máquinas pesadas, que laboram no município, tanto no serviço público, como no serviço privado.

Parágrafo único – O município poderá ceder (emprestar) seus equipamentos/maquinários para a realização desta capacitação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio Crespo-RO, 27 de março de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

